



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



À Senhora Jackcelly Gutierres Godoy

Av. Mato Grosso, nº 979 Bairro: Centro Caracol - MS

**RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - 2020**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 003/2020 de 20 de Janeiro de 2020, estudou e avaliou o referido recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso pela senhora Jackcelly Gutierres Godoy, onde questionou a pontuação divulgada conforme Edital Nº 003/001/2020/SEMED e publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2020, solicitando a recontagem dos pontos.

Após análise dos documentos juntados quando da sua inscrição, contou-se que na primeira contagem a candidata obteve 78 pontos, sendo 25 pontos na Licenciatura, 05 pontos em Pós-Graduação, 10 pontos em cursos acima de 40 horas (02 certificados), 06 pontos em cursos de 40 horas (02 certificados), 02 pontos em cursos de 20 horas (01 certificado) e 30 pontos referente à experiência profissional em docência nas áreas da Educação Básica (60 meses). Na recontagem a pontuação ficou assim: 25 pontos na Licenciatura, 05 pontos em Pós-Graduação, 10 pontos em cursos acima de 40 horas (02 certificados), 06 pontos em cursos de 40 horas (02 certificados), 04 pontos em cursos de 20 horas (02 certificados) e 30 pontos referente à experiência profissional em docência nas áreas da Educação Básica (60 meses). Verificou-se que na primeira contagem de pontos, por equívoco foi incluída apenas pontuação de um curso de 20 horas, sendo que foi apresentada pela candidata 02 certificados de 20 horas.

Portanto, com base na legislação vigente e nos termos do Edital publicado da pontuação, a senhora Jackcelly Gutierres Godoy foi pontuada com 80 pontos.

Recurso Deferido.

Caracol - MS, 19 de fevereiro de 2020.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente

Tairiny Silva Gomes

Membro

Virgílio Perez Rodrigues

Membro